



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Terça-feira, 19 de dezembro de 2017

Ano II | Edição nº 357

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GETULINA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Atos de Pessoal	3
Subsídios e Remunerações	3
Outros Atos	5
PODER LEGISLATIVO DE GETULINA	5
Atos Oficiais	5
Portarias	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina

CNPJ 44.528.842/0001-96

Praça Bernardino de Campos, 184

Telefone: (14) 3552-9222

Site: www.getulina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Câmara Municipal de Getulina

CNPJ 49.890.155/0001-30

Rua Wenceslau Braz, 241

Telefone: (14) 3552-1066

Site: www.camaragetulina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Terça-feira, 19 de dezembro de 2017

Ano II | Edição nº 357

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE GETULINA

Atos Oficiais

Decretos

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Processo nº 050/2017

Concorrência nº 003/2017

Objeto: Aquisição parcelada de medicamentos durante 12 meses

Adjudicado e Homologado o Processo supracitado da seguinte forma: itens 04 e 11 a empresa Triunfal Marília Comercial Ltda EPP pelo valor de R\$-17.340,00, itens 01, 05, 08, 10, 12, 13, 14, 16, 17, 21 e 23 a empresa RAP Aparecida Comércio de Medicamentos Ltda pelo valor de R\$-56.593,00, itens 07, 09 e 20 a empresa Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda pelo valor de R\$-1.625,00, itens 15, 22 e 24 a empresa Medcedral Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda ME pelo valor de R\$-5.884,00, itens 06 e 18 a empresa Pontamed Farmacêutica Ltda pelo valor de R\$-7.676,10 e o item 19 a empresa R. P. 4 Distribuidora de Medicamentos Ltda pelo valor de R\$-2.070,00.

CAE: 3.3.90.30.00

Assinatura: 18/12/2017

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal

DECRETO nº 2.667 de 18 de dezembro de 2017.

Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais nos dias que especifica e da providências correlatas.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º - O expediente das repartições públicas municipais nos dias, 26, 27, 28 e 29 de dezembro de 2017 não será aberto ao público, sendo o mesmo somente interno, com o objetivo de realizar os serviços de fechamento de exercício.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Getulina: 18 de dezembro de 2017.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.

FÁBIO GARCIA

Responsável pela Secretaria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Terça-feira, 19 de dezembro de 2017

Ano II | Edição nº 357

Página 3 de 5

Atos de Pessoal

Subsídios e Remunerações

RELAÇÃO DOS VALORES DAS REMUNERAÇÕES DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO 02 DE 23 DE DEZEMBRO DE 1998 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO TABELA DE REFERENCIA DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO REGIDO PELA C.L.T.			
ANEXO I DA LEI N.º 2.484 de 04/03/2017 - À PARTIR DE 01/03/2017 = 5% Anexo Lei Complementar n. 2.483 de 04/03/2017			
REF.		PISO NORMAL	NÍVEL SUPERIOR
1	Servente, Auxiliar de Mecânico, Gari, Agente Comunitário da Saúde	985,97	1.133,87
2	Leitor de Hidrômetro, Telefonista.	1.035,27	1.190,57
3	Fiscal de Obras,	1.087,03	1.250,10
4		1.141,38	1.312,60
5	Atendente de Creche, Merendeira, Operário	1.198,45	1.378,23
6	Auxiliar de Enfermagem, Operador de Vaca Mecânica	1.258,38	1.447,14
7	Auxiliar de Serviços Internos, Técnico em Enfermagem	1.321,30	1.519,50
8		1.387,36	1.595,47
9	Borracheiro, Operador de Bombas, Pedreiro e Vigia.	1.456,73	1.675,25
10	Zelador de Prefeitura, Agente Social	1.529,56	1.759,01
11	Agente de Saneamento, Eletricista, Encanador, Jardineiro, Tratorista e Visitador Domiciliar.	1.606,04	1.846,96
12		1.686,35	1.939,31
13	Almoxarife, Aux de Empenho, Escriturário, Escriturário Datilógrafo, Fiscal Geral, Motorista, Agente Administrativo	1.770,66	2.036,27
14	Operador de Máquinas.	1.859,20	2.138,09
15	Assistente de Administração,	1.952,16	2.244,99
16	Auxiliar de Contabilidade, Farmacêutico, Fiscal de Comércio, Fiscal Tributário, Nutricionista.	2.049,76	2.357,24
17	Encarregado de Compras, Encarregado do Serviço de Água e Esgoto, Mecânico.	2.152,25	2.475,10
18	Enfermeiro Padrão, Superv da Alimentação Escolar;	2.259,86	2.598,86
19	Assistente Social, Profissional do IEC, Psicólogo do CRAS, Assistente Social do CRAS;	2.372,86	2.728,80
20	Encarregado do Setor Administrativo, Encarregado dos Transportes.	2.491,50	2.865,24
21	Comprador, Dentista, Encarregado do Setor de Pessoal, Engenheiro Civil, Coordenador do CRAS;	2.616,07	3.008,51
22	Secretário da Junta do Serviço Militar, Tesoureiro.	2.746,88	3.158,93
23		2.884,22	3.318,88
24		3.028,43	3.482,72
25	Técnico Agrícola	3.179,86	3.656,86
26	Contador, Eng. Agrônomo, Secret. Compras e Licitações, Superv de Arrecadação, Superv Recursos Humanos	3.338,85	3.839,70
27		3.505,79	4.031,68
28		3.681,08	4.233,27
29		3.865,13	4.444,93
30		4.058,39	4.667,18
31		4.261,31	4.900,54
32		4.474,38	5.145,56
33		4.698,09	5.402,84
34		4.933,00	5.672,99
35	Médico Pediatra, Clínico Geral, Médico	5.179,65	5.956,63
TABELA DE REFERENCIA DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO			
REF.		PISO NORMAL	PISO SUPERIOR
10	Chefe de Gabinete e Relacionamento	1.529,56	1.759,01
19	Assessor de Planejamento	2.372,87	2.728,80
19	Assessor de Saúde Bucal	2.372,87	2.728,80
19	Assessor de Serviços Urbanos	2.372,87	2.728,80
19	Assessor Administrativo dos Distritos e Bairros Rurais	2.372,86	2.728,80
19	Assessor de Controle e Oficina	2.372,86	2.728,80
19	Assessor de Serviços Internos	2.372,86	2.728,80
19	Assessor de Vigilância em Saúde	2.372,86	2.728,80
19	Assessor de Regulação de Vagas	2.372,86	2.728,80
19	Assessor de Atos Oficiais	2.372,86	2.728,80
21	Assessor Jurídico	2.616,09	3.008,50
26	Diretor Depart Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	3.338,87	3.839,70
26	Diretor Depart Municipal de Educação	3.338,87	3.839,70
26	Diretor Depart Municipal de Esporte	3.338,87	3.839,70
26	Diretor Depart Municipal de Obras e Serviços Públicos	3.338,87	3.839,70
26	Diretor Depart de Administração e Finanças	3.338,87	3.839,70
26	Diretor Depart Municipal de Saúde	3.338,87	3.839,70
26	Diretor Depart Municipal de Cultura e Imprensa	3.338,87	3.839,70
26	Diretor Depart Municipal de Desenvolvimento Social e Melhor Idade	3.338,87	3.839,70
26	Diretor Depart Municipal de Juventude e Lazer	3.338,87	3.839,70
TABELA DE REFERENCIA DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA			
REF.		PISO NORMAL	NÍVEL SUPERIOR
9	Coordenador do Transporte da Saúde	1.456,74	1.675,24
9	Coordenador Munic de Convênios	1.456,74	1.675,24
9	Coordenador de Vigilância Epidemiológica e Sanitária	1.456,74	1.675,24
9	Coordenador de Saúde Bucal	1.456,74	1.675,24
9	Coordenador de Projetos, Planejamento e Serviços Urbanos	1.456,74	1.675,24
9	Coordenador de Controle da Garagem Municipal	1.456,74	1.675,24
9	Coordenador de Controle de Serviços Rurais	1.456,74	1.675,24
9	Coordenador de Serviço Municipal de Água e Esgoto	1.456,74	1.675,24
9	Secretário da Junta do Serviço Militar	1.456,74	1.675,24
RELAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS CARGOS DOS AGENTES POLÍTICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA, CONFORME DETERMINA O ARTIGO 39 - § 6º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, BEM COMO AS INSTRUÇÕES N.º 2 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2002, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO.			
QUADRIÊNIO 2017/2020 - LEI N.º 2.464 DE 12/09/2016			
VALORES SUBSÍDIOS			
CARGOS ELETIVOS			
PREFEITO MUNICIPAL		11.990,00	
VICE - PREFEITO		5.995,00	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Terça-feira, 19 de dezembro de 2017

Ano II | Edição nº 357

Página 4 de 5

RELAÇÃO DOS VALORES DAS REMUNERAÇÕES DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO 02 DE 23 DE DEZEMBRO DE 1998 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO TABELA DE REFERENCIA DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO REGIDO PELA C.L.T. ANEXO I DA LEI N.º 2.484 DE 04/03/2017 - À PARTIR DE 01/03/2017 = 5%											
TABELA I			TABELA II			TABELA III			TABELA IV		
		PROFESSOR ASSISTENTE 30h00 SEMANAIS 150 mensal			PROF EDUC BASICA I 1º ao 5º ANO Formação em magistério ou graduação em cursos afins. Art. 47 da Lei Munic. 2.131/09. PROF EDUC BÁSICA I e II - 1º ao 5º ano Habilitação de magistério em Nível Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia ou com Niv Superior e habilitação específica (Ed Física, Inglês, Artes e Informática) 30 horas semanais = 150 mensais			PROF EDUC BÁSICA II - 6º ao 9º ano 30 horas semanais = 150 mensais			INSPETOR DE ALUNOS 40 horas semanais
N I	R\$	1.423,51	N I	R\$	1.937,71	N I	R\$	2.355,31	N I	R\$	985,98
N II	R\$	1.494,68	N II	R\$	2.034,60	N II	R\$	2.473,07	N II	R\$	1.035,28
NIII	R\$	1.569,42	NIII	R\$	2.136,33	N III	R\$	2.596,73	NIII	R\$	1.087,04
NIV	R\$	1.647,89	NIV	R\$	2.243,14	NIV	R\$	2.726,56	NIV	R\$	1.141,40
NV	R\$	1.730,28	NV	R\$	2.355,30	NV	R\$	2.862,89	NV	R\$	1.198,47
NVI	R\$	1.816,79	NVI	R\$	2.473,07	NVI	R\$	3.006,04	NVI	R\$	1.258,39
NVII	R\$	1.907,63	NVII	R\$	2.596,72	NVII	R\$	3.156,34	NVII	R\$	1.321,31
NVIII	R\$	2.003,02	NVIII	R\$	2.726,56	NVIII	R\$	3.314,15	NVIII	R\$	1.387,37
NIX	R\$	2.103,17	NIX	R\$	2.862,88	NIX	R\$	3.479,86	NIX	R\$	1.456,74
NX	R\$	2.208,33	NX	R\$	3.006,03	NX	R\$	3.653,85	NX	R\$	1.529,58
NXI	R\$	2.318,74	NXI	R\$	3.156,33	NXI	R\$	3.836,55	NXI	R\$	1.606,06
NXII	R\$	2.434,68	NXII	R\$	3.314,15	NXII	R\$	4.028,38	NXII	R\$	1.686,36
NXIII	R\$	2.556,41	NXIII	R\$	3.479,85	NXIII	R\$	4.229,79	NXIII	R\$	1.770,68
NXIV	R\$	2.684,23	NXIV	R\$	3.653,84	NXIV	R\$	4.441,28	NXIV	R\$	1.859,22
NXV	R\$	2.818,44	NXV	R\$	3.836,54	NXV	R\$	4.663,35	NXV	R\$	1.952,18



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Terça-feira, 19 de dezembro de 2017

Ano II | Edição nº 357

Página 5 de 5

Outros Atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Adequação ao Termo de Coloração nº 006/2017 (Autorizado pela Lei Municipal nº 2.520 de 11 de dezembro de 2017)

Tipo de Repasse: Subvenção

Conveniente: Município de Getulina

Conveniada: Berçário Creche "Joaquim Barbosa de Moraes"/ Abrigo Municipal "Adriano José de Castro".

Objeto: continuidade ao acolhimento de crianças e adolescentes de ambos os sexos, na faixa etária de 0 a 17 anos que se encontrem em situação de vulnerabilidade.

Valor de R\$ 7.891,24

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal de Getulina (SP)

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

EDITAL nº 002/2017

Onde se Lê:

Extrato de Termo de Colaboração nº 002/2017 (Subvenção Social). Concedente: Município de Getulina. Beneficiário: Núcleo de Apoio à Criança e ao Adolescente de Getulina. Objeto: Atendimento a crianças e adolescentes de 06 a 17 anos de idade. Valor: até R\$ 157.200,00. Onde se lê Prazo 27/03/2017, leia-se Prazo: 27/03/2017 a 31/12/2017.

Leia-se:

Extrato de Termo de Colaboração nº 002/2017 (Subvenção Social). Concedente: Município de Getulina. Beneficiário: Núcleo de Apoio à Criança e ao Adolescente de Getulina. Objeto: Atendimento a crianças e adolescentes de 06 a 17 anos de idade. Valor: até R\$ 157.200,00. Prazo: 01/01/2017 a 31/12/2017.

Getulina (SP): 03 de abril de 2016.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal de Getulina (SP)

PODER LEGISLATIVO DE GETULINA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 0455

MILTON DOMINGOS DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Getulina, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE declarar facultativo o ponto na Câmara Municipal de Getulina, nos dias 22 e 29 de dezembro de 2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Getulina, 18 de dezembro de 2017.

MILTON DOMINGOS DOS SANTOS

Presidente da Câmara

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Getulina, em 18 de dezembro de 2017.

ROGÉRIO SANTANA CALIANI

Diretor de Secretaria